



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 111/2019**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 31/2019**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 10 de Janeiro de 2020.**  
**Data de Abertura das Propostas ...: 10 de Janeiro de 2020.**  
**Horário .....: 07:30**

**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos, Genéricos e bioequivalentes) para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde no ano de 2020.

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
**02 - Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**03 - Prazo de entrega das propostas .....:** 10/01/2020  
**04 - Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**05 - Condições de Pagamento .....:** 30 dias após a entrega do objeto licitado  
**06 - Validade da Proposta .....:** 60 (Sessenta) dias

**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **10/01/20** às **07:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II - OBJETO**

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Básicos e não Básicos (éticos, Genéricos e bioequivalentes) para distribuição gratuita na Unidade Básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

de Saúde no ano de 2020.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	18970	50,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml
2	4943	2,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Pom.OFT
3	27572	100,0000	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED.
4	10556	3.200,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
5	8012	3.840,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
6	20313	50,0000	AP	Adenosina 6 mg
7	3266	7.500,0000	CM	Alprazolam 1mg
8	20314	180,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
9	4976	10.000,0000	CM	Atenolol 25mg
10	265	1.000,0000	CM	Baclofeno 10mg
11	4025	400,0000	CM	Bisacodil 5mg
12	13988	4.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
13	1022	2.000,0000	CM	Bromazepan 6mg
14	10557	100,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
15	2761	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
16	1357	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
17	10559	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
18	4013	200,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
19	1358	3.600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
20	4948	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
21	4977	2.400,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
22	1024	2.400,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
23	3467	5.000,0000	CM	Captopril 50mg
24	26123	250,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
25	8019	150,0000	FR	Carbocisteina 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
26	2861	2.400,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
27	4012	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg
28	23296	100,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
29	12019	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
30	10641	600,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg
31	227	3.000,0000	CM	Cilostazol 100mg
32	4987	7.500,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
33	1028	15.000,0000	CM	Citalopran 20mg
34	6944	12.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
35	1554	1.200,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
36	1524	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
37	1031	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
38	1395	2.100,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
39	1396	900,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
40	4020	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

41	3229	180,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
42	10534	600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
43	8002	1.500,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
44	16634	2.400,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
45	14163	780,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
46	1033	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
47	3790	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
48	10551	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
49	5691	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico
50	12020	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
51	2867	5.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
52	17853	3.900,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
53	763	1.800,0000	CM	Clortalidona 25 mg
54	1402	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
55	1256	30,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
56	8028	1.500,0000	CM	Colchicina 0,5mg
57	20053	600,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI
58	10563	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
59	3231	4.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
60	20317	240,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
61	20359	420,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
62	1346	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
63	3776	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
64	12017	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
65	8031	50,0000	BN	Diclofenaco Gel
66	8030	2.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
67	22444	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
68	4989	1.800,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
69	8032	50,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml
70	8033	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg
71	4955	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
72	1042	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
73	6945	1.000,0000	CM	Dissulfiran 250mg
74	8004	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
75	2871	1.470,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
76	12014	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
77	1419	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
78	4958	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
79	14291	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
80	10539	200,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
81	17854	2.400,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
82	8007	9.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
83	3779	1.500,0000	CM	Genfibrozila 600mg
84	1422	1.800,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
85	1423	8.400,0000	CM	Glimepirida 4mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

86	27571	100,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
87	4990	600,0000	CM	Hidroxyclorequina sulf. 400mg
88	27054	100,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
89	12157	200,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
90	8042	600,0000	CM	Indapamida 1,5mg
91	10548	600,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
92	8090	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg
93	2764	3.600,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
94	10570	1.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
95	10569	1.200,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
96	4980	1.200,0000	CM	Lisinopril 5mg
97	10549	1.500,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
98	4981	12.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
99	8009	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
100	3255	4.500,0000	CM	Metildopa 500mg
101	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
102	4015	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
103	2763	1.800,0000	CM	Nitrendipino 10mg
104	2765	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg
105	495	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg
106	20247	120,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg
107	14288	1.500,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
108	1505	900,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
109	1058	3.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
110	271	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
111	13119	3.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG
112	8010	2.400,0000	CP	Ramipril 2,5mg
113	5693	5,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
114	20318	140,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
115	1061	10.500,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
116	463	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sa
117	5526	1.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
118	4965	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
119	1063	900,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
120	10577	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
121	2872	1.120,0000	CM	Tibolona 1,25mg
122	24791	5.400,0000	CM	Topiramato 50 mg
123	10576	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA
124	3276	3.000,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
125	10554	3.360,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
126	10555	840,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
127	17773	952,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg
128	10496	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
129	4986	500,0000	CM	Aciclovir 200mg
130	451	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
131	1353	25.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
132	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
133	4011	100,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

134	1298	300,0000	CM	Albendazol 400mg
135	3772	600,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
136	3221	1.500,0000	CM	Alopurinol 300 mg
137	10540	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
138	3957	2.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
139	3220	2.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
140	10494	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG
141	10493	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
142	1378	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
143	10491	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL
144	3795	12.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
145	1893	1.200,0000	CM	Atenolol 100mg
146	1894	12.000,0000	CM	Atenolol 50mg
147	1356	1.500,0000	CM	Azitromicina 500mg
148	10495	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
149	1474	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
150	8017	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
151	26124	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
152	8015	80,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
153	1023	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
154	3797	10.000,0000	CM	Captopril 25mg
155	1025	4.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
156	15103	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D
157	3224	3.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
158	1384	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg
159	1385	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg
160	1516	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
161	3951	2.400,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
162	4950	1.500,0000	CM	Cefalexina 500mg
163	10499	50,0000	FR	CEFALEXINA 250MGMG5/ML
164	10500	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML
165	4951	100,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
166	230	1.500,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
167	233	10.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
168	234	2.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
169	8000	2.400,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
170	1027	1.500,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
171	3228	600,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
172	1037	1.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
173	1945	2.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
174	1500	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
175	3254	10.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
176	4962	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
177	1032	100,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
178	4964	3.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
179	493	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
180	8001	1.200,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
181	18497	600,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

182	3805	12.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
183	8048	100,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml
184	1445	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg
185	2863	1.500,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
186	1394	2.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
187	1401	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
188	15106	50,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
189	2239	100,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
190	3267	100,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
191	1499	3.000,0000	CM	Diazepan 10mg
192	1525	1.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
193	2776	5.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
194	8387	100,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
195	1043	100,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml soloução oral
196	10504	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-DOSE SOLUÇÃO INALANTE
197	8035	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - Aerossol Doseado - 15,
198	4022	6.000,0000	CM	Espironolactona 25mg
199	14407	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
200	1047	2.000,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg
201	851	4.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg
202	269	600,0000	CP	Fluconazol 150mg
203	3808	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
204	4023	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg
205	1364	1.200,0000	CM	Glibenclamida 5mg
206	1051	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
207	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
208	10510	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
209	3807	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
210	10513	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
211	21963	600,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
212	4961	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg
213	1427	100,0000	CM	Ivermectina 6mg
214	1053	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
215	12158	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
216	3793	2.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
217	1054	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
218	1056	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
219	10515	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
220	8043	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
221	3253	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg
222	4982	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
223	1057	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml
224	1433	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
225	4024	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
226	1432	5.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
227	4963	4.500,0000	CM	Metildopa 250mg
228	10521	1.200,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
229	235	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

230	3958	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
231	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
232	10522	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
233	1892	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
234	2869	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
235	21964	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
236	674	100,0000	FR	Óleo mineral 100ml
237	4016	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
238	4966	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
239	800	200,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
240	10525	30,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
241	500	6.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
242	10526	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
243	10528	200,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
244	10529	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL
245	20312	50,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
246	3261	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
247	2767	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
248	8049	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente
249	10511	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG
250	10518	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
251	6025	9.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
252	10519	3.900,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
253	9360	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
254	24088	800,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
255	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
256	1450	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
257	6024	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
258	3265	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg

-----  
**OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal ao longo do ano de 2020.**

**OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.**

-----  
**2.2. Somente será aceita a apresentação de propostas de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS e BIOEQUIVALENTES , não sendo aceita, portanto, proposta de medicamentos similares.**

**2.3. As quantidades dos medicamentos deverão ser entregues imediatamente após a assinatura do instrumento contratual conforme solicitação das quantidades emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

devido a falta de alguma dos medicamentos.

2.4. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.

### **III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

#### **V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.

b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.

**5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

a) **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.**

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, modelo no anexo III desse edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.**

**5.7. Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento - RS (fone: 54 3613 0016, de que tem cumprido a contento os contratos anteriores com o Município de Paulo Bento-RS de forma satisfatória, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.**

**VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 31/2019  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 31/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

A proposta (conforme item 2.4 do edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, sendo admitidas até quatro casas após a vírgula, e ainda:

**a)** razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

**b)** Marca ou identificação do fabricante.

**c)** Declarações, a seguir relacionadas, assinadas pelo representante legal do licitante:

**c.1)** de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

**c.2)** de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**c.3)** de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

**c.4)** de que na entrega dos medicamentos apresentará junto com a NOTA FISCAL documento que comprove o número do lote e data de validade dos mesmos.

**d)** Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

**e)** Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, válido, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA do Ministério da Saúde, (não serão aceitos protocolo de renovação).

**f)** Apresentar atestado de registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

**g)** Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

**h)** Apresentar Autorização de Funcionamento(AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).

**i)** Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis do recebimento da solicitação.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) Dias após a entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

**08.01.10.301.0125.2062.3.3.90.32.03.00.00**

**08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00.00**

**08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.00**

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - Declaração de Habilitação

IV - declaração de enquadramento para ME e EPP.

V - modelo de proposta financeira.

VI - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 10 de Janeiro de 2020.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 31/2019**

A empresa licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 31/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., através de seu representante legal, Sr.(a) ....., CPF .....(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS**, Processo Licitatório nº. 111/2019, Pregão Presencial nº31/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO IV**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 31/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO V**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 111/2019**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 31/2019**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,0000 FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml (AD-TIL) Valor de Referência: 14,3500 Marca: _____	_____	_____
2	2,0000 BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Pom.OFT Valor de Referência: 18,6000 Marca: _____	_____	_____
3	100,0000 FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED. Valor de Referência: 9,5000 Marca: _____	_____	_____
4	3.200,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 0,6800 Marca: _____	_____	_____
5	3.840,0000 CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,4900 Marca: _____	_____	_____
6	50,0000 AP	Adenosina 6 mg Valor de Referência: 12,7700 Marca: _____	_____	_____
7	7.500,0000 CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,2092 Marca: _____	_____	_____
8	180,0000 CM	Apixabana 5 mg cp Valor de Referência: 6,0600 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

9	10.000,0000	CM	Atenolol 25mg Valor de Referência: 0,0497 Marca: _____	_____	_____
10	1.000,0000	CM	Baclofeno 10mg Valor de Referência: 0,4900 Marca: _____	_____	_____
11	400,0000	CM	Bisacodil 5mg Valor de Referência: 0,3700 Marca: _____	_____	_____
12	4.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg Valor de Referência: 0,5688 Marca: _____	_____	_____
13	2.000,0000	CM	Bromazepan 6mg Valor de Referência: 0,3026 Marca: _____	_____	_____
14	100,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG Valor de Referência: 21,0600 Marca: _____	_____	_____
15	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml Valor de Referência: 6,3800 Marca: _____	_____	_____
16	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML Valor de Referência: 1,3500 Marca: _____	_____	_____
17	1.200,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG Valor de Referência: 0,7622 Marca: _____	_____	_____
18	200,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Valor de Referência: 1,6500 Marca: _____	_____	_____
19	3.600,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,7214

Marca: \_\_\_\_\_

20	100,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Valor de Referência: 10,2530 Marca: _____	_____	_____
21	2.400,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
22	2.400,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 1,5300 Marca: _____	_____	_____
23	5.000,0000	CM	Captopril 50mg Valor de Referência: 0,0875 Marca: _____	_____	_____
24	250,0000	FR	Carbocisteína 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto Valor de Referência: 5,2340 Marca: _____	_____	_____
25	150,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico Valor de Referência: 4,2500 Marca: _____	_____	_____
26	2.400,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30 Valor de Referência: 0,6100 Marca: _____	_____	_____
27	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,2900 Marca: _____	_____	_____
28	100,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp) Valor de Referência: 4,9370 Marca: _____	_____	_____
29	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp) Valor de Referência: 2,2240 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

30	600,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6700		
			Marca: _____		
31	3.000,0000	CM	Cilostazol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,1760		
			Marca: _____		
32	7.500,0000	CM	Ciprofibrato 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5501		
			Marca: _____		
33	15.000,0000	CM	Citalopran 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5413		
			Marca: _____		
34	12.000,0000	CM	Clonazepan 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0985		
			Marca: _____		
35	1.200,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,1689		
			Marca: _____		
36	4.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,1200		
			Marca: _____		
37	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3131		
			Marca: _____		
38	2.100,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3800		
			Marca: _____		
39	900,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5000		
			Marca: _____		
40	1.200,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2500		
			Marca: _____		
41	180,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 5,4400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			Marca: _____		
42	600,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg Valor de Referência: 0,5730 Marca: _____	_____	_____
43	1.500,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG Valor de Referência: 0,8880 Marca: _____	_____	_____
44	2.400,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg Valor de Referência: 2,5900 Marca: _____	_____	_____
45	780,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg Valor de Referência: 1,1800 Marca: _____	_____	_____
46	6.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg Valor de Referência: 0,4748 Marca: _____	_____	_____
47	15.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg Valor de Referência: 0,2409 Marca: _____	_____	_____
48	180,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg Valor de Referência: 1,3500 Marca: _____	_____	_____
49	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Valor de Referência: 12,3400 Marca: _____	_____	_____
50	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,5640 Marca: _____	_____	_____
51	5.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Valor de Referência: 1,0900 Marca: _____	_____	_____
52	3.900,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Valor de Referência: 1,5620 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

53	1.800,0000	CM	Clortalidona 25 mg Valor de Referência: 0,2949 Marca: _____	_____	_____
54	4.800,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,5168 Marca: _____	_____	_____
55	30,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Valor de Referência: 20,4650 Marca: _____	_____	_____
56	1.500,0000	CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 1,4242 Marca: _____	_____	_____
57	600,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI Valor de Referência: 4,5800 Marca: _____	_____	_____
58	2.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO Valor de Referência: 0,0673 Marca: _____	_____	_____
59	4.800,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg Valor de Referência: 1,1460 Marca: _____	_____	_____
60	240,0000	CM	Dabigatrana 150 mg Valor de Referência: 6,0700 Marca: _____	_____	_____
61	420,0000	CM	Dabigatrana 110 mg Valor de Referência: 6,0700 Marca: _____	_____	_____
62	200,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml Valor de Referência: 1,0640 Marca: _____	_____	_____
63	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg Valor de Referência: 0,0776 Marca: _____	_____	_____
64	50,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 35,8000

Marca: \_\_\_\_\_

65	50,0000	BN	Diclofenaco Gel	_____	_____
			Valor de Referência: 5,2180		
			Marca: _____		
66	2.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3397		
			Marca: _____		
67	100,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 6,2100		
			Marca: _____		
68	1.800,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7600		
			Marca: _____		
69	50,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml	_____	_____
			frasco c/ 20ml		
			Valor de Referência: 16,2800		
			Marca: _____		
70	1.500,0000	CM	Dimeticona 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1789		
			Marca: _____		
71	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2800		
			Marca: _____		
72	3.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8780		
			Marca: _____		
73	1.000,0000	CM	Dissulfiran 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5700		
			Marca: _____		
74	2.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 4,1400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Marca: \_\_\_\_\_

75	1.470,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela Valor de Referência: 0,4433 Marca: _____	_____	_____
76	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg Valor de Referência: 1,4145 Marca: _____	_____	_____
77	3.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg Valor de Referência: 2,9800 Marca: _____	_____	_____
78	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg Valor de Referência: 1,9400 Marca: _____	_____	_____
79	50,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml Valor de Referência: 28,7600 Marca: _____	_____	_____
80	200,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML Valor de Referência: 1,0260 Marca: _____	_____	_____
81	2.400,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG Valor de Referência: 2,2600 Marca: _____	_____	_____
82	9.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg Valor de Referência: 0,4135 Marca: _____	_____	_____
83	1.500,0000	CM	Genfibrozila 600mg Valor de Referência: 2,5700 Marca: _____	_____	_____
84	1.800,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg Valor de Referência: 0,3880 Marca: _____	_____	_____
85	8.400,0000	CM	Glimepirida 4mg Valor de Referência: 0,6810 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

86	100,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML Valor de Referência: 33,8200 Marca: _____	_____	_____
87	600,0000	CM	Hidroxiclороquina sulf. 400mg Valor de Referência: 3,5500 Marca: _____	_____	_____
88	100,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
89	200,0000	FR	Hidroxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral. Valor de Referência: 3,2490 Marca: _____	_____	_____
90	600,0000	CM	Indapamida 1,5mg Valor de Referência: 0,4300 Marca: _____	_____	_____
91	600,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG Valor de Referência: 1,0465 Marca: _____	_____	_____
92	1.400,0000	CM	Levofloxacino 500mg Valor de Referência: 4,1180 Marca: _____	_____	_____
93	3.600,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg Valor de Referência: 0,2400 Marca: _____	_____	_____
94	1.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG Valor de Referência: 0,4500 Marca: _____	_____	_____
95	1.200,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Valor de Referência: 0,4000 Marca: _____	_____	_____
96	1.200,0000	CM	Lisinopril 5mg Valor de Referência: 0,8800 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

97	1.500,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2245		
			Marca: _____		
98	12.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4500		
			Marca: _____		
99	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3291		
			Marca: _____		
100	4.500,0000	CM	Metildopa 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9850		
			Marca: _____		
101	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1069		
			Marca: _____		
102	100,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g	_____	_____
			Valor de Referência: 5,5076		
			Marca: _____		
103	1.800,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6600		
			Marca: _____		
104	2.400,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6900		
			Marca: _____		
105	800,0000	CM	Norfloxacino 400 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3560		
			Marca: _____		
106	120,0000	CM	Olmesartana 40 mg + Hidroclorotiazida 12,5 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,3500		
			Marca: _____		
107	1.500,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8420		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

108	900,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg Valor de Referência: 1,0800 Marca: _____	_____	_____
109	3.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral Valor de Referência: 0,2022 Marca: _____	_____	_____
110	180,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg Valor de Referência: 2,8800 Marca: _____	_____	_____
111	3.500,0000	CM	PREGABALINA 75 MG Valor de Referência: 1,7540 Marca: _____	_____	_____
112	2.400,0000	CP	Ramipril 2,5mg Valor de Referência: 2,3300 Marca: _____	_____	_____
113	5,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica Valor de Referência: 5,5100 Marca: _____	_____	_____
114	140,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg Valor de Referência: 11,9000 Marca: _____	_____	_____
115	10.500,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg Valor de Referência: 1,8590 Marca: _____	_____	_____
116	1.500,0000	SH	Sulfato Sódico de Condroitina 1,2g+ Sulfato de Glicosamina 1,5g (sachês) Valor de Referência: 7,0800 Marca: _____	_____	_____
117	1.500,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
118	100,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom Valor de Referência: 2,2510 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

119	900,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 6,5100		
			Marca: _____		
120	1.200,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3500		
			Marca: _____		
121	1.120,0000	CM	Tibolona 1,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5190		
			Marca: _____		
122	5.400,0000	CM	Topiramato 50 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6340		
			Marca: _____		
123	5,0000	FR	TRAVOPROSTA 0,040 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG - SOL. OFTÁLMICA	_____	_____
			Valor de Referência: 172,0000		
			Marca: _____		
124	3.000,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 4,0800		
			Marca: _____		
125	3.360,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,0100		
			Marca: _____		
126	840,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 3,9400		
			Marca: _____		
127	952,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,9400		
			Marca: _____		
128	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 8,0550		
			Marca: _____		
129	500,0000	CM	Aciclovir 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4130		
			Marca: _____		
130	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 4,0450

Marca: \_\_\_\_\_

131	25.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0337		
			Marca: _____		
132	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0636		
			Marca: _____		
133	100,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8600		
			Marca: _____		
134	300,0000	CM	Albendazol 400mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6660		
			Marca: _____		
135	600,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3690		
			Marca: _____		
136	1.500,0000	CM	Alopurinol 300 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2928		
			Marca: _____		
137	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1354		
			Marca: _____		
138	2.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4041		
			Marca: _____		
139	2.500,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9588		
			Marca: _____		
140	100,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG	_____	_____
			Valor de Referência: 16,0000		
			Marca: _____		
141	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 1,7195

Marca: \_\_\_\_\_

142	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2832		
			Marca: _____		
143	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL	_____	_____
			Valor de Referência: 6,1610		
			Marca: _____		
144	12.000,0000	CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0462		
			Marca: _____		
145	1.200,0000	CM	Atenolol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0969		
			Marca: _____		
146	12.000,0000	CM	Atenolol 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0591		
			Marca: _____		
147	1.500,0000	CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8377		
			Marca: _____		
148	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML	_____	_____
			Valor de Referência: 8,8400		
			Marca: _____		
149	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	_____	_____
			frasco		
			Valor de Referência: 13,5000		
			Marca: _____		
150	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 28,4400		
			Marca: _____		
151	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 41,7900		
			Marca: _____		
152	80,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 59,2500		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

153	30,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação Valor de Referência: 1,4122 Marca: _____	_____	_____
154	10.000,0000	CM	Captopril 25mg Valor de Referência: 0,0335 Marca: _____	_____	_____
155	4.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg Valor de Referência: 0,2363 Marca: _____	_____	_____
156	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D Valor de Referência: 0,1606 Marca: _____	_____	_____
157	3.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg Valor de Referência: 0,4466 Marca: _____	_____	_____
158	2.400,0000	CM	carvedilol 12,5mg Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
159	2.400,0000	CM	Carvedilol 25mg Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____
160	1.800,0000	CM	Carvedilol 3,125mg Valor de Referência: 0,0900 Marca: _____	_____	_____
161	2.400,0000	CM	Carvedilol 6,25mg Valor de Referência: 0,1000 Marca: _____	_____	_____
162	1.500,0000	CM	Cefalexina 500mg Valor de Referência: 0,7762 Marca: _____	_____	_____
163	50,0000	FR	CEFALEXINA 250MG/ML Valor de Referência: 9,2330 Marca: _____	_____	_____
164	100,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 2,7646

Marca: \_\_\_\_\_

165            100,0000 FR    Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 5,2973

Marca: \_\_\_\_\_

166            1.500,0000 CM    Cloridrato de amiodarona 200mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,7433

Marca: \_\_\_\_\_

167            10.000,0000 CM    Cloridrato de Amitriptilina 25mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,0592

Marca: \_\_\_\_\_

168            2.000,0000 CM    Cloridrato de biperideno 2mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,2928

Marca: \_\_\_\_\_

169            2.400,0000 CM    Cloridrato de Bupropiona 150MG            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,5800

Marca: \_\_\_\_\_

170            1.500,0000 CM    Cloridrato de ciprofloxacino 500mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,3230

Marca: \_\_\_\_\_

171            600,0000 CM    Cloridrato de clomipramina 25mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 1,3566

Marca: \_\_\_\_\_

172            1.000,0000 CM    Cloridrato de Clorpromazina 25mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,3416

Marca: \_\_\_\_\_

173            2.000,0000 CM    Cloridrato de clorpromazina 100mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,3324

Marca: \_\_\_\_\_

174            5.000,0000 CM    Cloridrato de Fluoxetina 20mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,0858

Marca: \_\_\_\_\_

175            10.000,0000 CM    Cloridrato de Metformina 500mg            \_\_\_\_\_

Valor de Referência: 0,1324

Marca: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

176	30.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,1190 Marca: _____	_____	_____
177	100,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável Valor de Referência: 0,5155 Marca: _____	_____	_____
178	3.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1443 Marca: _____	_____	_____
179	100,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 0,8930 Marca: _____	_____	_____
180	1.200,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,1700 Marca: _____	_____	_____
181	600,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,2505 Marca: _____	_____	_____
182	12.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,0520 Marca: _____	_____	_____
183	100,0000	AP	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml Valor de Referência: 0,7665 Marca: _____	_____	_____
184	3.000,0000	CM	Cloridrato de Ranitidina 150mg Valor de Referência: 0,1278 Marca: _____	_____	_____
185	1.500,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,3380 Marca: _____	_____	_____
186	2.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg Valor de Referência: 0,1170 Marca: _____	_____	_____
187	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,1500

Marca: \_\_\_\_\_

188	50,0000 UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml	_____	_____
		Valor de Referência: 18,5400		
		Marca: _____		
189	100,0000 UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g	_____	_____
		Valor de Referência: 1,6690		
		Marca: _____		
190	100,0000 AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6500		
		Marca: _____		
191	3.000,0000 CM	Diazepan 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1245		
		Marca: _____		
192	1.000,0000 CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0716		
		Marca: _____		
193	5.000,0000 CM	Dipirona sódica 500mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1220		
		Marca: _____		
194	100,0000 AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6966		
		Marca: _____		
195	100,0000 FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral	_____	_____
		Valor de Referência: 1,2700		
		Marca: _____		
196	100,0000 FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-DOSE SOLUÇÃO INALANTE	_____	_____
		Valor de Referência: 81,8100		
		Marca: _____		
197	50,0000 FR	Dipropionato de Beclometasona 50MCG - Aerossol Doseado - 15,	_____	_____
		Valor de Referência: 35,2000		
		Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

198	6.000,0000	CM	Espironolactona 25mg Valor de Referência: 0,2220 Marca: _____	_____	_____
199	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g Valor de Referência: 24,4950 Marca: _____	_____	_____
200	2.000,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg Valor de Referência: 0,3780 Marca: _____	_____	_____
201	4.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg Valor de Referência: 0,1785 Marca: _____	_____	_____
202	600,0000	CP	Fluconazol 150mg Valor de Referência: 0,3700 Marca: _____	_____	_____
203	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
204	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg Valor de Referência: 0,0570 Marca: _____	_____	_____
205	1.200,0000	CM	Glibenclamida 5mg Valor de Referência: 0,0336 Marca: _____	_____	_____
206	2.000,0000	CM	Haloperidol 5mg Valor de Referência: 0,2520 Marca: _____	_____	_____
207	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg Valor de Referência: 0,0298 Marca: _____	_____	_____
208	50,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1% Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
209	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 2,8500

Marca: \_\_\_\_\_

210	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3100		
			Marca: _____		
211	600,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9316		
			Marca: _____		
212	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2200		
			Marca: _____		
213	100,0000	CM	Ivermectina 6mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4651		
			Marca: _____		
214	100,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 9,5450		
			Marca: _____		
215	3.000,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,1760		
			Marca: _____		
216	2.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5916		
			Marca: _____		
217	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1740		
			Marca: _____		
218	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1740		
			Marca: _____		
219	3.500,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1740		
			Marca: _____		
220	150,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
			Valor de Referência: 3,2920		
			Marca: _____		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

221	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg Valor de Referência: 0,1400 Marca: _____	_____	_____
222	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg Valor de Referência: 0,0950 Marca: _____	_____	_____
223	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml Valor de Referência: 1,7800 Marca: _____	_____	_____
224	15.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg Valor de Referência: 0,0553 Marca: _____	_____	_____
225	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg Valor de Referência: 0,0804 Marca: _____	_____	_____
226	5.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg Valor de Referência: 0,1190 Marca: _____	_____	_____
227	4.500,0000	CM	Metildopa 250mg Valor de Referência: 0,7050 Marca: _____	_____	_____
228	1.200,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG Valor de Referência: 0,1641 Marca: _____	_____	_____
229	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g Valor de Referência: 6,6880 Marca: _____	_____	_____
230	3.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg Valor de Referência: 0,3060 Marca: _____	_____	_____
231	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg Valor de Referência: 0,1740 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

232	2.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG Valor de Referência: 0,0600 Marca: _____	_____	_____
233	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml Valor de Referência: 4,6610 Marca: _____	_____	_____
234	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico Valor de Referência: 2,5000 Marca: _____	_____	_____
235	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL Valor de Referência: 8,1700 Marca: _____	_____	_____
236	100,0000	FR	Óleo mineral 100ml Valor de Referência: 2,9330 Marca: _____	_____	_____
237	25.000,0000	CP	Omeprazol 20mg Valor de Referência: 0,0870 Marca: _____	_____	_____
238	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,0720 Marca: _____	_____	_____
239	200,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral Valor de Referência: 1,0790 Marca: _____	_____	_____
240	30,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML Valor de Referência: 3,3770 Marca: _____	_____	_____
241	6.000,0000	CM	Prednisona 20 mg Valor de Referência: 0,2760 Marca: _____	_____	_____
242	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG Valor de Referência: 0,3170 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

243	200,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7510		
			Marca: _____		
244	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL	_____	_____
			Valor de Referência: 11,1500		
			Marca: _____		
245	50,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
			Valor de Referência: 17,5000		
			Marca: _____		
246	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0968		
			Marca: _____		
247	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1700		
			Marca: _____		
248	50,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente	_____	_____
			Valor de Referência: 4,1200		
			Marca: _____		
249	50,0000	AP	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOL. INJETAVEL 500 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 8,0760		
			Marca: _____		
250	4.500,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8220		
			Marca: _____		
251	9.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6400		
			Marca: _____		
252	3.900,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 2,7013		
			Marca: _____		
253	30,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G	_____	_____
			Valor de Referência: 5,0800		
			Marca: _____		
254	800,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 0,1440

Marca: \_\_\_\_\_

255	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6700		
			Marca: _____		
256	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0580		
			Marca: _____		
257	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0740		
			Marca: _____		
258	5.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2142		
			Marca: _____		

---

Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade/UF.....:

-Telefone .....

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **31/2019**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal